

## **Portaria n. 104, de 16 de agosto de 2023.**

**Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo Nacional e Contínuo para ingresso em 2024.1 da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital que fixa normas para o Processo Seletivo Nacional e contínuo para ingresso em 2024.1, nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, nos termos estabelecidos no documento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Cachoeira, 23 de agosto de 2023.

Diretor Geral da Fadba

## EDITAL Nº 019/2023

### PROCESSO SELETIVO NACIONAL REGULAR E CONTÍNUO 2024.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 019/2023, referente ao processo seletivo regular e contínuo 2024.1, nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Teologia.**

#### 1 DOS CURSOS E SUAS PECULIARIDADES

**1.1 Os cursos oferecido, seus turnos, modalidades, vagas e números de natureza do ato de autorização são os seguintes:**

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	50	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021.
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	50	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
Direito	Noturno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019.
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria nº 109, de 04/02/2021, e publicada no DOU em 05/02/2021.
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria nº 109, de 04/02/2021, e publicada no DOU em 05/02/2021.
Gastronomia	Noturno	Presencial	Tecnólogo	50	Portaria nº 1.485, de 08/12/2021, e publicada no DOU em 12/2021.
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnólogo	60	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023.
Medicina Veterinária	Noturno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria nº 1.159, de 30/12/2022, e publicada no DOU em 02/01/2023.
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018.
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no DOU em 05/10/2015.
Pedagogia	Diurno	Presencial	Licenciatura	80	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023.
Psicologia	Vespertino	Presencial	Bacharelado	50	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
	Noturno	Presencial	Bacharelado	50	
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.

**1.2** Os cursos da Fadba poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade tecnológica, respeitando o limite disposto na Portaria n. 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo regular e contínuo 2024.1 consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de suas competências, habilidades e atitudes para o estudo em nível superior, e, no caso de Teologia, adicionalmente, a aptidão vocacional, visando à preparação para uma carreira pastoral e religiosa, estando aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

2.2 O processo seletivo é válido para ingresso em 2024.1, entretanto, em havendo vagas remanescentes por desistência, abandono ou cancelamento, poderá ser estendido ao período letivo 2024.2.

2.3 O candidato que optar por realizar a prova do processo seletivo, mas não comparecer à mesma na data e horário estabelecido, ou que obtiver nota zero na redação, estará automaticamente desclassificado, e deverá aguardar a existência de vagas remanescentes para fazer um novo processo seletivo na modalidade agendada posteriormente.

2.4 O processo seletivo 2024.1 da Fadba disponibilizará aos candidatos as modalidades de seleção para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia:**

I - preferencialmente o aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2019 a 2023; ou

II - prova escrita.

2.5 Para os candidatos que já fizeram o processo seletivo da Fadba e foram aprovados para 2023.1 ou 2023.2, sem todavia conseguir concretizar o processo de matrícula, poderão usar a nota obtida para a classificação e ingresso em 2024.1 (exceto Teologia), se assim o desejarem.

2.6 Especificamente para o curso de **Teologia**, o processo seletivo será composto de uma prova escrita e uma avaliação qualitativa, que consistirá no preenchimento de formulários de análise vocacional e, também, na submissão ao processo de entrevista individual.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo agendado 2024.1 será realizada de forma *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, que estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2023**, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um endereço de *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas por ocasião da inscrição na modalidade eletrônica, o candidato estará declarando que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Processo Seletivo aos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 17h das sextas-feiras às 19h dos sábados.

3.6 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.7 A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar a prova do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do *site*, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora através do e-mail [processo.seletivo@adventista.edu.br](mailto:processo.seletivo@adventista.edu.br) até o dia **15 de setembro de 2023**. O formulário para requerimento encontra-se disponível em [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo). Estes casos especiais só poderão ser atendidos presencialmente no câmpus da FADBA.

**3.8 Não haverá taxa de inscrição para candidatos que optarem pelo processo seletivo através do aproveitamento da nota do Enem.** Para a modalidade através de prova escrita, a taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 somente para Teologia, e os demais cursos disponibilizados estão isentos de qualquer taxa.** O valor poderá ser pago através de depósito bancário na conta exclusiva da Fadba ou através de boleto gerado no ato de confirmação da inscrição, obedecendo a data máxima prevista. Não haverá devolução de taxa paga ao candidato que desistir, e/ou não comparecer no dia da prova e/ou entrevista.

**3.9 Exclusivamente para o curso de Teologia,** após confirmado o pagamento do boleto de inscrição, os candidatos deverão preencher os formulários eletrônicos para análise de perfil vocacional, que serão disponibilizados através do endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. Os formulários são:

- I- um formulário do candidato;
- II- um formulário do pastor da igreja em que o candidato é membro;
- III- adicionalmente, apenas para os casados, um formulário para o cônjuge.

3.10 Ficará sob inteira responsabilidade do candidato o acesso e o preenchimento dos respectivos formulários de análise vocacional. Nesta fase, o formulário I deverá ser preenchido pelo candidato ao curso; o formulário II deverá ser preenchido pelo pastor responsável pelo distrito onde o candidato está registrado e, conseqüentemente, o formulário III deverá a ser

preenchido pelo cônjuge do candidato, no caso de ser casado.

3.11 Ficará sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do preenchimento eletrônico dos demais formulários mencionados no parágrafo anterior.

3.12 A falta de envio dos formulários mencionados no item **2.6** dentro do prazo estabelecido, impedirá a participação do candidato no processo de entrevista presencial de análise vocacional.

3.13 O preenchimento dos 3 (três) formulários eletrônicos do perfil do candidato estará disponível até às **12h do dia 29 de setembro de 2023**.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DA PROVA ESCRITA**

4.1 Para os candidatos que não se inscreverem através do aproveitamento da nota do ENEM, será oferecida a prova escrita do processo seletivo 2024.1, nas modalidades presencial e *on-line*, para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**, que será aplicada em datas pré-fixadas, e obedecerá as seguintes etapas de inscrição:

<b>OPÇÕES</b>	<b>DATAS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÕES</b>	<b>DIAS DE PROVAS</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MATRÍCULAS</b>
I	29/08 – 04/09	05 – 06/09	11/09	16 – 29/09
II	12/09 – 06/10	09 – 10/10	11/10	16 – 31/10
III	16/10 – 08/11	09 – 10/11	13/11	14/11 – 04/12
IV	14/11 – 22/11	23 – 24/11	27/11	30/11 – 26/12
V	01/12 – 17/12	18 – 19/12	20/12	21/12 – 10/01/24
VI	22/12 – 07/01	08 – 09/01	10/01	11 – 29/01
VI	12/01 – 28/01	29 – 30/01	31/01	01/02 – 20/02
VII	05 – 20/02	21 – 22/02	23/02	24/02 – 03/03

4.2 Para **todos os cursos, a prova será aplicada no dia 08 de outubro de 2023, das 14h às 17h (horário de Brasília)**, no posto de escolha do candidato. Todos os postos estarão disponíveis no momento da inscrição e estará indicado no cartão de confirmação da

inscrição.

4.3 Além dos ofertados no momento da inscrição, poderá haver postos adicionais para a realização da prova específica para os cursos descritos no item **4.1**. conforme disponibilizados

e aprovados pela Comissão do Processo Seletivo. Caso haja essa necessidade, os cadernos de provas serão diferenciados.

4.4 Para os cursos mencionados no item 4.1, a prova escrita será realizada por meio de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

4.5 Conforme as informações descritas no Manual do Candidato, disponível em [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo), **especificamente** para o curso de **Teologia, além da redação**, que terá um peso de 40 pontos, haverá uma prova adicional que terá um peso de 60 pontos, composta de 10 questões de múltipla escolha de **conhecimentos teológicos**. As respostas das questões serão marcadas em um cartão que conterà o nome do candidato e o número da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará na anulação da mesma.

4.6 A entrevista presencial para o curso de Teologia, que avaliará de forma qualitativa a habilidade vocacional do candidato, será realizada **unicamente** no dia **08 de outubro de 2023, das 8h às 11h30 (horário de Brasília)**, e a prova escrita (redação e conhecimentos teológicos) será aplicada no mesmo dia **08 de outubro de 2022, das 14h às 18h (horário de Brasília)**, no local e horário que estará indicado no cartão de confirmação da inscrição.

4.7 A avaliação quantitativa através da prova escrita para o curso de Teologia (redação e conhecimentos teológicos), no valor de 100 pontos, será somada à avaliação qualitativa e vocacional, com valor também de outros 100 pontos, sendo 80 para entrevista e 20 para os formulários; perfazendo um total máximo de 200 pontos.

4.8 Não serão atendidas, sob qualquer hipótese, solicitações de revisão das provas ou recontagem de pontos.

4.9 O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, etc., nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

4.10 O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 minutos de seu início.

4.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- I- documento de identificação original com foto;
- II- comprovante de inscrição; e
- III- caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

4.12 São considerados documentos para a identificação do candidato as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros, identidade emitida pelos Conselhos de Classe e o passaporte.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O candidato que participar deste processo seletivo para todos os cursos oferecidos pela Fadba, será classificado nas vagas oferecidas, considerando a etapa de inscrição, conforme item **4.1**, e a ordem decrescente da pontuação obtida. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, os mesmos ocuparão idêntica posição classificatória.

5.2 O resultado do processo seletivo será divulgado por curso e conforme as etapas de inscrição, conforme item **4.1**, e na etapa nacional (08/10), a partir das seguintes 24h do envio dos gabaritos para correção, conforme posto de prova (exceto teologia).

5.3 Para o curso de **Teologia**, o resultado será divulgado a **partir do dia 15 de outubro de 2023**, e as listas de classificação estarão disponíveis no [site www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 Para todos os cursos, a matrícula se dará de forma imediata, após a divulgação do resultado.

6.2 A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico. Caso o *link* para a matrícula não seja encontrado em seu *endereço eletrônico*, deverá entrar em contato urgente com o setor do Processo Seletivo, através do *e-mail* [processo.seletivo@adventista.edu.br](mailto:processo.seletivo@adventista.edu.br) ou do WhatsApp (75) 99187-0101.

6.3 Para o curso de **Teologia**, a matrícula **terá duração até às 12h do dia 03 de novembro de 2023**. Na hipótese de haver classificados excedentes, convocados em segunda chamada, as matrículas ocorrerão a partir do dia 07 de novembro de 2023.

6.4 O candidato classificado, no ato da matrícula, deverá anexar, de forma imediata, os documentos listados no item 6.6. Deverá também pagar o boleto referente à matrícula (em se tratando do curso de Teologia a matrícula corresponde as três primeiras mensalidades), e dá o aceite do contrato de prestação dos serviços educacionais. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital.

6.5 O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de que a mesma foi concluída.

6.6 Os seguintes documentos serão requeridos para a efetivação da matrícula *on-line*:

- I- documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- II- CPF;
- III- certidão de nascimento ou casamento;
- IV- título de eleitor;

V- declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*:

[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

VI- certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar (nocaso de candidato masculino);

VII- comprovante de residência;

VIII- foto digital do candidato;

IX- histórico escolar do Ensino Médio;

X- certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;

XI- recomendação pastoral (exclusivo para o curso de Teologia).

6.7 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem as devidas autorizações e reconhecimentos da escola de conclusão. Também não será aceito documento com rasura, supressão e/ou falta de informações; bem como cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.8 No caso do candidato classificado que não possuir ainda o certificado de conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de uma declaração de matrícula com previsão de término do Ensino Médio até o início do semestre letivo, devendo apresentar o documento definitivo (Certificado de conclusão) até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

6.9 Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

6.10 Em caso de candidatos estrangeiros, serão requeridos os documentos relacionados abaixo, os quais também deverão ser apresentados e anexados no ato da matrícula *on-line*. São eles:

I- Certidão de nascimento ou casamento;

II- Passaporte com visto de estudante ou permanente;

III- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

IV- CPF (caso possua);

V- histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio, vertido ao português por tradutor juramentado;

VI- comprovante de residência no Brasil; e

VII- foto digital do candidato.

6.11 Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser reproduzidos em *scanner* e posteriormente anexados no sistema em formato **pdf, superior a 300 DPIs**. Documentos fotografados em formatos que não sejam *pdf* podem não serem compatíveis com o sistema de matrículas.

6.12 Conforme a Lei 9.394/96 e resoluções do CEE nº 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Através do *e-mail* [secretaria.academica@adventista.edu.br](mailto:secretaria.academica@adventista.edu.br) é possível consultar



informações adicionais.

6.13 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo recorrendo a documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.14 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

I- a assinatura eletrônica mediante aceite do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos; e

II- apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item **6.6** para brasileiros, e, **6.10** para estrangeiros.

6.15 Caso seja identificado, ao longo do curso, que quaisquer dos documentos comprobatórios escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

6.16 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O semestre letivo terá início no dia **05 de fevereiro de 2024**.

7.2 A Fadba se reserva o direito de, em não preenchendo a quantidade mínima de 50% de matrículas por turno ou havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno etc., efetuar o remanejamento dos remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.

7.3 Os candidatos que não forem classificados para o curso pretendido como primeira opção poderão aproveitar seu processo seletivo para se matricular em outros cursos da Fadba que haviam indicado como segunda opção no momento da inscrição, caso existam vagas remanescentes nos referidos cursos, exceto para o curso de Teologia.

7.4 É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Central de Atendimento. A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei 4738/16, e ao PL 6742/16.

7.5 A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.6 É de responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais, estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19 e seguir

o protocolo de biossegurança da Fadba.

7.7 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

7.8 O presente Edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira – BA, 16 de agosto de 2023



**Eber Liessi**  
Diretor Geral